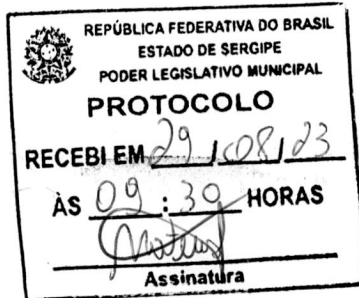


ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior

Projeto de Lei Ordinária nº 37 /2023

29 de agosto de 2023



Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE.

O Vereador **Filomeno Geraldo dos Santos Junior**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

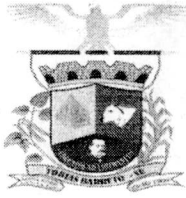
Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Reconhece de utilidade pública municipal a Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado que tem por objetivo, dentre outros, organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto.

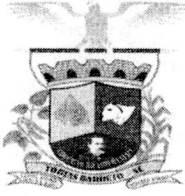
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em anexo.

Tobias Barreto – SE, 29 de agosto de 2023


Filomeno Geraldo dos Santos Junior

Vereador - PSD



Projeto de Lei Ordinária nº 037/2023

Reconhece de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE, e dá outras providências.

Autor: Ver. Filomeno Geraldo dos Santos Junior – Junior Cisneiros - PSD

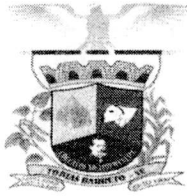
Relator (a): Ver. Filomeno Geraldo dos Santos Junior

De autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior, o projeto em epígrafe tem o objetivo de declarar de utilidade pública a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIA RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE, com sede na Avenida Principal, s/n. no Bairro Centenário, CEP 49.300-000, neste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

A propositura foi lida em plenário e encaminhada para deliberação nesta comissão sem receber emendas ou substitutivos. Decorrido o prazo de pauta e instruído o projeto, vem o mesmo à nossa análise conclusiva, a fim de receber parecer quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos dos arts. 81 a 83 do Regimento Interno.

Verifica-se inicialmente que a declaração de utilidade pública não tem regramento fixado no âmbito municipal. Utilizamos como fundamento, para preenchimento da lacuna, a Lei Estadual nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, bem como ao disposto no artigo 58 da Constituição Estadual.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

- I – O estatuto, devidamente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tobias Barreto, comprova que a entidade possui personalidade jurídica, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 2º.
- II – Apresentou-se atestado de regular funcionamento autografado por autoridade municipal demonstrando que a entidade está em efetivo e contínuo funcionamento desde 16 de março de 2019, dentro de suas finalidades, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 2º.
- III – Acostou-se Ata de Fundação e Ata da Eleição da direção atual, a qual está em plena vigência.
- IV – Certidões Negativas atestam o estado de adimplência da Associação.
- V – Viu-se demonstração do exercício de atividades no ano de 2022 através de Relatório, inclusive prestando contas do seu caráter beneficente.
- VI – Atestado de funcionamento da Associação subscrita pelo Prefeito do Município.

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade presta relevantes serviços à população, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 05 de setembro de 2023.

Relator (a)

Jonas Soares dos Santos


LEI ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1308/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
20 de setembro de 2023.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

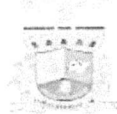
Art. 1º Reconhece de utilidade pública municipal a Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado que tem por objetivo, dentre outros, organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

LEI ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

GABINETE DO PREFEITO

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 20 de setembro de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

Leandro

Tom

[Handwritten initials]

COOCMRTB

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ESTATUTO SOCIAL

[Handwritten initials]

PREÂMBULO

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE, COOCMRTB, APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO DA SOCIEDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 1º - A COOCMRTB possui sede e administração situada na Avenida Principal, S/N, no bairro Centenário, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, CEP 49.300-000, e foro jurídico na cidade de Tobias Barreto/SE.

- a) A COOCMRTB possui sede e administração situada na Avenida Principal, S/N, no bairro Centenário, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, CEP 49.300-000, e foro jurídico na cidade de Tobias Barreto/SE.
- b) A Área de ação, para efeito de admissão de Associados, abrange o Município de Tobias Barreto no Estado de Sergipe, atendendo-se às possibilidades de reunião, facilidade de coleta e distribuição dos produtos comercializáveis, controle e fiscalização de operações;
- c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A COOCMRTB tem por objetivo organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade

[Handwritten signature]
Eduardo Santos Marques de Sousa
OAB 8 998 - SE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449. PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804883268. NIRE: 28400010449. COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis.

§ 1º - No cumprimento de sua finalidade, tem ainda a COOCMRTB a função

de:

- a) Adquirir equipamentos necessários para a utilização dos materiais através de convênios, contratos e com recursos próprios.
- b) Apoiar a implantação de Programa de Educação Ambiental na área de abrangência;
- c) Buscar integração com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando à formação e fortalecimento de cooperativa de segundo grau e integrar-se com cooperativas similares e demais segmentos do cooperativismo, garantindo maior economicidade nos negócios desenvolvidos e o fortalecimento do cooperativismo como um todo;
- d) Comprar material reciclável coletado por terceiros;
- e) Defender o interesse social e econômico de seus associados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros;
- f) Desenvolver ainda atividades para a divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas unidades cooperativa.
- g) Desenvolver atividades de orientação, formação e apoio para o engajamento de novos associados, conscientizando-os dos valores e objetivos do cooperativismo;
- h) Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico, envolvendo a defesa de seus direitos, sua saúde e segurança no trabalho e bem-estar no convívio comunitário;
- i) Efetuar a coleta de material reciclável em residências, empresas, órgãos públicos e entidades em geral;
- j) Efetuar a venda em comum do material reciclável a indústrias e terceiros interessados;
- k) Formalizar contratos, convênios com poder público principalmente para executar a coleta seja ela seletiva ou não;
- l) Parcerias com os consórcios de resíduos sólidos e saneamento da área territorial;
- m) Participar dos colegiados ligados às questões ambientais (comitês de bacias hidrográficas, conselhos municipais de meio ambiente, estaduais e outros);
- n) Promover a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida dos associados;
- o) Promover a sensibilização da população com relação aos resíduos sólidos visando à sustentabilidade do planeta;
- p) Promover o licenciamento ambiental do galpão de triagem;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

- q) Propor investimentos que beneficiam todos os integrantes, como cursos de capacitação, construção de galpões de triagem, compra de equipamentos e veículos;
- r) Transportar, selecionar, pesar, adicionar, beneficiar, armazenar e comercializar o material reciclável coletado em suas dependências;

§ 2º - A COOCMRTB, poderá executar serviços de capinação, roçagem, varrição de vias e logradouros públicos ou áreas de particulares, através da celebração de convênios ou contratos de prestação de serviços, mediante remuneração.

§ 3º - A COOCMRTB poderá efetuar contratos de seguro de vida e acidente e plano de saúde para seus associados.

§ 4º - A COOCMRTB deverá promover, diretamente ou através do apoio de órgãos públicos e entidades privadas, a educação e o treinamento de seus associados, bem como a capacitação permanente de seus dirigentes e empregados e ainda, participar de campanhas, objetivando a expansão e o fortalecimento do cooperativismo.

§ 5º - A COOCMRTB prestará, de acordo com suas condições financeiras, serviços de natureza social aos seus associados e familiares.

§ 6º - A COOCMRTB poderá, na forma da lei, associar-se a outra Cooperativa e/ou Federação, com vistas à consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 3º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, todos aqueles que, por livre opção, concordem com o presente Estatuto e exerçam a profissão de autônomo de aparas e materiais reaproveitáveis na cidade de Tobias Barreto, no estado de Sergipe, e, não se dediquem a outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da cooperativa.

§ 1º - O número de associados é ilimitado, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 pessoas físicas;

§ 2º - Para adquirir a qualidade de associado da COOCMRTB, o interessado deverá:

- a) Conhecer e aceitar este Estatuto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

- b) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Endereço, Inscrição no INSS, Participação do cadastro único (NIS), Título de Eleitor e 02 fotos 3/4;
- c) Ser proposto por dois sócios e, depois de aceito pelo Conselho de Administração;
- d) Assinar o Termo de Administração no Livro de Matrícula;
- e) E, ainda subscrever as quotas-partes do capital, nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 4º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior o associado receberá a Carteira de Associado, o texto deste Estatuto e a reprodução das declarações constantes no Livro de Matrículas. Adquire assim todos os direitos, e assume as obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral da cooperativa:

Artigo 5º - O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura da sociedade;
- b) Convocar a Assembleia Geral, na forma disciplinada neste Estatuto;
- c) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, respeitar as resoluções regulamentares tomadas pelo Conselho de Administração e acatar as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Demitir-se da Sociedade quando bem lhe convier;
- e) Efetuar as operações que são objeto desta sociedade, de conformidade com a lei, a este Estatuto e às regras que a Assembleia Geral estabelecer;
- f) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, a existência de irregularidade que atente contra a Lei, o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Obter o retorno de sobras líquidas em cada exercício, proporcionalmente ao trabalho realizado pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia geral;
- h) Pagar pontualmente seus compromissos para com a sociedade;
- i) Participar das perdas do exercício proporcionalmente ao volume de produção das operações que realizar com a Cooperativa, caso o fundo de reserva legal não seja suficiente para cobri-las;
- j) Participar de todos os eventos solicitados pela Cooperativa.
- k) Participar dos serviços de coleta, triagem, pesagem, acondicionamento, beneficiamento, armazenagem e outros que se façam necessários à reciclagem do material, sucatas e bens em desuso, de acordo com a programação e horários pactuados pelos associados;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

- l) Prestar à cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhes facultaram associar-se.
- m) Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral medidas de interesse da cooperativa;
- n) Realizar através da cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, profissionais e econômicos;
- o) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, participando ativamente da sua vida societária e empresarial e adquirir bens e serviços que a cooperativa dispuser;
- p) Solicitar quaisquer informações sobre negócios da cooperativa e, dentro do mês que anteceder à Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do balanço geral.
- q) Subscrever e realizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- r) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, ressalvadas as restrições legais específicas;
- s) Votar e ser votado para os cargos sociais, ressalvadas as restrições legais estatutárias;
- t) Zelar pelo bom nome da Cooperativa e não se recusar de participar de suas atividades societárias.
- u) Zelar pelos interesses morais e materiais da sociedade;

Artigo 6º - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face a terceiros, perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de exigida judicialmente da cooperativa.

Artigo 7º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos seus herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único - Os herdeiros do Associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DO SÓCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Artigo 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Artigo 9º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude da infração da lei, ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinaram deverão constar no termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

- Atraso no pagamento de débitos com a Cooperativa, por prazo superior a 90 (noventa) dias.
- Deixe de operar com a sociedade por período superior a 06 (seis) meses, desviando sua produção para o comércio de intermediários, excetuando-se o caso de impossibilidade de recebimento pela cooperativa por questões técnicas;
- Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações da Assembleia Geral;
- Houver levado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigação por ele contraídas;
- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus objetivos;

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 dias contar da data da decisão.

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

§ 4º - Consumada a eliminação do associado, devesa a mesma ser averbada na Ficha de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Artigo 10º - A exclusão do associado será feita:

- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;
- Por incapacidade civil não suprida;
- Por morte da pessoa física.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Artigo 11° - Ocorrendo o falecimento, a pessoa física será imediatamente excluída. O espólio passará a ser representado na sociedade, devidamente matriculado, sendo o seu representante o Inventariante.

§ Único - A exclusão se efetivará mediante Termo lavrado no Livro de Matrícula, assinada pelo Presidente, após aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 12° - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2° - A administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais, mensais e sucessivas a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3° - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no Artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4° - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovados pela Assembleia Geral as contas dos exercícios em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 13° - O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não sendo, entretanto, inferior a 50 (cinquenta) quotas-partes, que ora perfazem R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1° - O capital é subdividido em quotas-partes de valor unitário correspondente a 0,5% do SMR (Salário Mínimo de Referência) à época da subscrição, ou ao índice que vier a sucedê-la em caso de extinção.

§ 2° - A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociado de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

§ 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez ou em prestações mensais independente de chamada, dentro do prazo de no máximo de 10 (dez) meses, vencendo-se a primeira parcela na data de sua admissão, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§ 6º - O valor correspondente à correção monetária do capital social efetuada em observância a legislação vigente, será mantida em conta reserva de equalização, indivisível para fins de distribuição, não podendo ser utilizada para integralização de quotas-partes de capital.

§ 7º - A cooperativa pagará juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano e/ou sobre a taxa SELIC anual, que serão contados sobre parte do capital integralizado, se houver sobras no exercício.

§ 8º - A cooperativa reterá até 10% (dez por cento) do movimento financeiro da cooperativa sobre os contratos firmados ou de cada associado, sobre a entrega de sua produção, para aumento de capital, que se destinará a formação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO.

§ 9º - O Conselho de Administração reverá, sempre que necessário, o valor da taxa a que se refere o parágrafo anterior, propondo alternativas à Assembleia Geral.

§ 10º - A cooperativa poderá reter as sobras líquidas para cobertura de prestações vencidas dos associados relativos a integralização do capital subscrito pelos mesmos.

Artigo 14º - Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever no mínimo 50 (cinquenta) quota-parte do capital social e no máximo tantas quotas-partes cujo valor não exceda 1/3 (um terço) do capital social subscrito da cooperativa.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º - A Assembleia Geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

da lei e do presente Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

§ 1º - As deliberações da Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes, e a todos os órgãos da Cooperativa.

§ 2º - Não poderá votar nem ser votado, na Assembleia Geral, o associado que:

- a) Esteja na infringência de qualquer disposição do parágrafo 1º do art. 9 deste Estatuto;
- b) Mantenha ou tenha mantido vínculo empregatício com a Cooperativa, até que a Assembleia Geral prove as contas do exercício em que cessou aquele vínculo.
- c) Tenha sido admitido após a sua convocação;

§ 3º - O impedimento constante da letra "a" somente terá validade, após notificação, por escrito, ao associado.

Artigo 16º - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ Único - A Assembleia Geral poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 17º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para primeira convocação, observado o intervalo de 01 (uma) hora para a segunda, e de mais 01 (uma) hora a terceira e última convocação, com exceção de previsto no Artigo 45º deste Estatuto.

§ Único - As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 18º - Não havendo *quórum* para instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10(dez) dias.

Artigo 19º - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar o seguinte:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação da "Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) Sequência numérica da convocação;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados, existentes, na data da expedição para efeito de cálculo do *quórum* de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão afixados na Sede Social da Cooperativa, em local visível e mais comumente frequentados pelos associados, sendo ainda emitidos comunicados por circulares aos associados.

Artigo 20º - É de competência das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Cooperativa, cabe a Assembleia Geral designar administradores provisórios até a posse dos novos administradores ou conselheiros, cuja eleição efetivar-se á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da destituição, para complementar o mandato dos membros destituídos.

Artigo 21º - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, na primeira Convocação;
- b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira.

§ 1º - Para efeito de verificação de *quórum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostos no Livro de Presença de associados nas Assembleias Gerais.

§ 2º - No caso de Assembleia Geral convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, a reunião somente será instalada com a presença de todos os solicitantes, sem prejuízo do quórum previsto para instalação da Assembleia Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Artigo 22° - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente e secretariado pelo Secretário, e na ausência desses, por qualquer associado escolhido no plenário.

§ Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada por iniciativa do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 23° - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 24° - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços e as contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2° - O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário (a) "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Artigo 25° - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1° - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2° - Tudo o que relevante ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados, designados pela Assembleia Geral, e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3° - As deliberações, nas Assembleias Gerais, serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

§ 4º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude, simulação ou tomada com violação da Lei ou do Estatuto Social, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 26º - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, que conterà Relatório da Gestão, Balanço e Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições sociais para o custeio das despesas da sociedade e o plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições sociais para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição dos componentes do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- d) Fixação do valor dos honorários para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como o valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal efetivo, pelo comparecimento às reuniões respectivas.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas do órgão de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, perpetrados contra a Lei ou contra este Estatuto.

§ 3º - Não deve, na Assembleia Geral Ordinária, ser tratado assunto diverso dos mencionados nas letras a, b, c e d deste artigo.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Artigo 27° - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e deliberará sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no respectivo edital de convocação.

Artigo 28° - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Contas do liquidante;
- b) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- c) Fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa;
- d) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- e) Reforma do Estatuto.

§ Único - São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos associados presentes, em condições de votar, para tornarem validas e eficazes as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29° - A Cooperativa será administrada pelo Conselho de Administração, composto de 5 (cinco) membros, associados, em pleno gozo de seus direitos, e absolutamente em dia com as obrigações sociais, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo 2 (dois) dos seus componentes.

§ 1° - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2° - Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3° - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 4° - Os que participarem de ato ou operação social, em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 30° - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, à fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo, que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para exigir o cumprimento das suas responsabilidades.

Artigo 31º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho de Administração, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazo superior a 90 (noventa) dias ou, se ficarem vagos, por qualquer tempo, dois cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para preenchimento dos cargos.

§ 2º - Dentro do mesmo prazo de impedimento, os demais Diretores se substituem entre si, por decisão do Conselho de Administração, devidamente registrada em ata.

§ 3º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração quem, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) durante o ano.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Artigo 32º - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e este Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Adquirir, alienar ou onerar os bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- b) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- c) Contratar pessoal, quando assim julgar conveniente, dentro ou fora do quadro social, para atender as necessidades da Cooperativa;
- d) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no art.112, da Lei nº 5.764, de 16/12/71 e para os fins ali declinados;
- e) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados;
- f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- g) Elaborar o sistema de distribuição dos associados pelos diversos locais de coleta de material reciclável e bens em desuso;
- h) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- i) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa, a exemplo do Regimento e Regulamento Internos;
- j) Estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- k) Fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique as fontes dos recursos para sua cobertura;
- l) Fixar as normas de disciplinas funcional;
- m) Manter permanente contato com empresas e indústrias, objetivando a comercialização dos materiais e bens coletados;
- n) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- o) Propor a Assembleia Geral a atualização do valor da quota-parte do Capital Social;
- p) Supervisionar a execução dos serviços realizados pelos associados, visando sua eficiência e qualidade, tomando as providências cabíveis;
- q) Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outros aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará sempre que julgar conveniente o assessoramento do contador, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que ele apresente previamente projetos sobre as questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Artigo 33º - Ao **PRESIDENTE** compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório de Gestão, Balanço Anual, Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Assinar os cheques bancários, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Assinar, conjuntamente com o Diretor de Operação, ou outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) Elaborar o Plano Anual de atividade da Cooperativa;
- f) Representar, ativa e passivamente, a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) Supervisionar a administração geral da Cooperativa, através de contatos com os demais diretores;
- h) Verificar, frequentemente, o saldo de caixa.

Artigo 34º - Ao **VICE- PRESIDENTE** compete, entre outras, as seguintes:

- a) Auxiliar o Presidente no desenvolvimento de suas funções;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 35º - Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a exatidão do movimento de caixa;
- b) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques bancários;
- c) Controlar o estoque de material e equipamentos necessários ao atendimento da demanda dos trabalhos da Cooperativa junto aos clientes;
- d) Manter atualizado o banco de dados cadastrais dos associados;
- e) Responsabilizar-se pela elaboração de balancetes, balanço, demonstrativos e prestações de contas;
- f) Substituir o Diretor de Operação ou o Secretário, em suas faltas e impedimentos, respeitando o disposto nos § 1º e § 2º do Artigo 30;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

- g) Supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Cooperativa.

Artigo 36° - Ao **DIRETOR DE OPERAÇÃO** compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar o andamento de propostas junto aos clientes;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Marketing, atuando como facilitador do processo;
- c) Divulgar, para conhecimento dos associados relatório mensal das atividades da Cooperativa;
- d) Elaborar, implantar e acompanhar programa de avaliação de desempenho dos associados;
- e) Planejar e realizar contatos com órgãos públicos e privados, para oferta dos serviços da Cooperativa;
- f) Programar cursos, seminários, palestras, ciclos de estudos, que motivem e promovam o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados;
- g) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro ou o Secretário, nas suas faltas e impedimentos, respeitado o disposto nos § 1° e § 2° do Artigo 30;
- h) Sugerir ações para maximizar a receita e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Cooperativa;
- i) Visitar clientes em potencial;

Artigo 37° - Ao **SECRETÁRIO** compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos da Cooperativa;
- b) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos respectivos;
- c) Substituir o Diretor de Operação ou o Diretor Administrativo e Financeiro nas suas faltas e impedimentos, respeitado o disposto nos § 1° e § 2° do Artigo 30;

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38° - O Conselho Fiscal é o órgão de controle, acompanhamento, orientação e fiscalização da Cooperativa, sendo constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida apenas a reeleição de 2 (dois) dos seus componentes, ao término do mandato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 30 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Artigo 39º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, cabe ao Conselho Fiscal escolher, entre seus membros efetivos, o seu Presidente, que será incumbido de convocar e presidir as reuniões.

§ 2º - As reuniões poderão ser também convocadas, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou ainda, pela Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - Na ausência de conselheiros efetivos, os mesmos serão substituídos pelo suplente, para que haja número legal que não pode ser inferior a 3 (três).

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constará da Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 40º - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos membros do Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Artigo 41º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização e acompanhamento das atividades, serviços e operações da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a realização dos objetivos da Cooperativa;
- b) Acompanhar o desempenho dos trabalhos do Conselho de Administração e dos empregados da cooperativa;
- c) Analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- d) Atentar para o relacionamento associado/administração/cooperativa, verificando a existência de reclamações dos associados, quanto aos serviços que lhes são prestados;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

- e) Certificar-se de que o Conselho de Administração, vem se reunindo regulamente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Certificar-se sobre o cumprimento dos deveres e obrigações da Cooperativa, quer sejam fiscais, trabalhistas, previdenciárias, entre outros;
- g) Conferir mensalmente, o saldo de numerário existente em caixa, observando os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- h) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta e a Assembleia Geral, as irregularidades constatadas;
- i) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- j) Inteirar-se acerca do recebimento dos critérios e cumprimento dos compromissos sociais da Cooperativa;
- k) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- l) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso livre a qualquer setor, livro, documento e registro, sem, contudo, intervir diretamente na rotina e fatos encontrados.

§ 2º - Para exame e verificação dos Livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições poderá o Conselho Fiscal, contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 42º - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

§ Único - Será instituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho de Administração, composta por 03 (três) membros, associados ou não a cooperativa, desde que não participem ou tenham vinculam com as chapas concorrentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Artigo 43° - A votação é direta, o voto é secreto, podendo a Cooperativa, em caso de inscrição de uma única chapa. Optar pelo sistema de aclamação, conforme decisão da Assembleia.

Artigo 44° - Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

§ Único - A chapa inscrita para o Conselho de Administração deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal e deverá ser realizadas votações distintas.

Artigo 45° - O Edital de convocação e as circulares aos associados, para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizará a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização.

Artigo 46° - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, far-se-á no período compreendido entre a data de publicação do Edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 8 (oito) dias antes da sua realização.

Artigo 47° - A inscrição das chapas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial.

§ Único - Os candidatos após composição das chapas, deverão redigir ofício a Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, requerendo a inscrição de chapa e anexando os documentos exigidos no art. 48, devendo o membro da Comissão Eleitoral dar o recebido, assinando e indicando o dia e a hora do recebimento.

Artigo 48° - As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além de sua denominação deverão apresentar:

- a) Relação nominal dos concorrentes com o respectivo número de inscrição constante do Livro de Matrícula;
- b) Indicação de dois fiscais para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição;
- c) Autorização, por escrito, de cada candidato, para sua eleição.

§ Único - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar para fim de registro da chapa os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade;
- c) Declaração de não estarem incursos no disposto do art. 51 da Lei 5.764/71.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Artigo 49° - Formalizando o registro não será permitida a substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral, sendo que, o candidato substituído deverá apresentar as declarações relacionadas no Parágrafo único do artigo 48°.

Artigo 50° - Sendo secreta a votação, adotar-se-á a cédula única, constando os nomes da chapa e relação nominal dos candidatos.

CAPÍTULO XII DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS SOBRAS E PERDAS.

Artigo 51° - A COOCMRTB, é obrigada a constituir:

- a) FUNDO DE RESERVA, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício;
- c) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO, destinado a custear a aquisição de máquinas, desenvolvimento tecnológico e ampliação das instalações da Cooperativa, constituído de 25% (vinte e cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.

§ Único - Deduzidos os percentuais para Fundos Legais, poderá a Assembleia Geral criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos das sobras e de outras fontes, para fins específicos, estabelecendo para tanto, sua disciplina e destino.

Artigo 52° - Além da taxa de 20% (vinte por cento) das Sobras Líquidas no Balanço do exercício, revertem-se em favor do Fundo de Reserva:

- I – Os créditos não reclamados, decorridos cinco anos;
- II – Os auxílios e doações, sem destinação especial.

Artigo 53° - O Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados e outras peças contábeis serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

Artigo 54° - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis serão rateadas entre os associados em partes diretamente

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia.

Artigo 55° - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e demais Reservas que possam ser utilizadas para tal fim.

§ Único - Caso o Fundo de Reserva seja insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa, até o limite de suas quotas-partes de capital.

CAPÍTULO XIII DOS LIVROS

Artigo 56° - A COOCMRTB, deverá possuir os seguintes Livros:

- a) De Matrícula;
- b) De Atas das Assembleias Gerais;
- c) De Atas do Conselho de Administração;
- d) De Atas do Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- f) Registro de Inscrição de Chapas;
- g) Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Artigo 57° - É facultada a adoção de livros em folhas soltas ou fichas, inclusive emitidos por processamento eletrônico de dados.

Artigo 58° - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 59° - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 20 (vinte) associados não se disponham a assegurar o número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Escritório Sérgio Marques de Sousa
OAB 8 998 - SE

- se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 06(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- b) Pela alteração de sua forma jurídica;
- c) Quando o número de associados se reduzirem a menos de 20(vinte) pessoas;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.

§ Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 60° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

§ Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os seus liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Artigo 61° - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação vigente.

CAPITULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 62° - Os fundos referidos nos incisos a e b do artigo 51° deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, atendendo-se à legislação em vigor.

Artigo 63° - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deverá no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.

Artigo 64° - Na Assembleia de Constituição da Cooperativa, aprovado o Estatuto Social, a sessão será suspensa para a preparação das chapas, visando à eleição do primeiro Conselho Administrativo e do primeiro Conselho Fiscal.

Artigo 65° - Feita a apuração de votos, o presidente dos trabalhos convidará o presidente eleito para dar prosseguimento aos trabalhos, que convidará os demais diretores e membros do Conselho Fiscal a assumir seus assentos à mesa, declarando definitivamente constituída a Cooperativa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Artigo 66° - Após a leitura e aprovação da ata de constituição desta Cooperativa, a mesma deverá ser assinada por todos os cooperantes fundadores.

Artigo 67° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido os respectivos órgãos de representação.

Tobias Barreto - Sergipe, 30 de maio de 2018.

Eschaguel
Escritório de Registro de Imóveis de Sergipe
OAB 8.998 - SE

LISTA NOMINATIVA DE ASSOCIADOS FUNDADORES:

Alisson santos Ribeiro

01. ALISSON SANTOS RIBEIRO, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 19/07/2000, solteiro, inscrito no RG 3.769.429-4 SSP/SE, no CPF 862.153.505-08, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Tv. Vicente F. S. Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

claudio Batista de Oliveira

02. CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/03/1959, solteiro, inscrito no RG 635.953 SSP/SE, no CPF 453.813.215-20, catador de material reciclável, residente na Rua José Carlos Oliveira, nº 57, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99832-2728;

P/ Conceição de Jesus

03. CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 08/12/1983, solteira, inscrita no RG 2.472.919-1 SSP/SE, no CPF 047.740.695-58, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99651-1908;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB N° 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

P/ Virgílio Junior de Andrade e Fenezes

04. COSME ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 05/07/1973, solteiro, inscrito no RG 1.531.973 SSP/SE, no CPF 078.252.195-97, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 08, Lagoa do Carvão, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

Daniilo Gonzaga

05. DANILO GONZAGA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/02/1986, solteiro, inscrito no RG 3.168.014-3 SSP/SE, no CPF 014.356.615-67, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Avenida Rotary Club, nº 1371, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99997-0732;

P/ Virgílio Junior de Andrade e Fenezes

06. DOMINGOS ARAUJO DE SANTANA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/07/1975, solteiro, inscrito no RG 54.691.550-4 SSP/SE, no CPF 432.313.748-63, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua José Antônio Dias, nº 46, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99831-7364;

EGOMAR DE JESUS RAMOS

07. EGOMAR DE JESUS RAMOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 30/07/1993, solteiro, inscrito no RG 3.557.315-5 SSP/SE, no CPF 062.153.175-86, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;

Elenaldo da Silva

08. ELENALDO MAIA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/07/1979, solteiro, inscrito no RG 2.036.017-7 SSP/SE, no CPF 057.036.535-09, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Bairro Cruz, nº 56, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Stuques
 OAB 3.834 - 51

Eliaze Sales

09. ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/03/1986, solteiro, inscrito no RG 7.418.522 SSP/SC, no CPF 024.817.815-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Aloisio Coutinho Neves, nº 222, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-2050;

Emerson Dantas dos Santos

10. EMERSON DANTAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/11/1986, solteiro, inscrito no RG 3.859.480-3 SSP/SE, CPF 040.358.255-57, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro Melo, nº 92, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



Erisvaldo de Jesus Farias

11. ERISVALDO DE JESUS FARIAS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 03/02/1981, solteiro, inscrito no RG 3.307.265-5 SSP/SE, no CPF 066.950.555-21, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 174, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99948-6113;

Gilson Francisco de Jesus

12. GILSON FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE, no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99873-1649;

Isaias Alves dos Santos

13. ISAIAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

JiSelmo de Jesus O. Oliveira

14. JISELMO DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1990, solteiro, inscrito no RG 3.362.565-4 SSP/SE, no CPF 039.792.015-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Gois, nº 430, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99914-6263;

João Paulo Dias dos Santos

15. JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 25/07/1984, solteiro, inscrito no RG 1.531.623 SSP/SE, no CPF 031.225.545-42, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;

José Vitor Da Silva Santos

16. JOSÉ VITOR DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/07/1997, solteiro, inscrito no RG 3.791.288-7 SSP/SE, no CPF 076.844.335-04, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Braz Melo costa, nº 145, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;

P/ Virgilio Junio de Andrade e Fenezes

17. JOSÉ IRENILSON DOS SANTOS JESUS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 01/07/1972, solteiro, inscrito no RG 1.151.363 SSP/SE, no CPF 626.677.855-68, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Poço da Clara, nº 56, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-9846 / 99982-5501;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Josefa Tainara dos Santos


19. JOSEFA TAINARA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 15/03/1996, solteira, inscrita no RG 3.549.461-1 SSP/SE, no CPF 064.303.265-78, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;

Lenalda maia dos santos

20. LENALDA MAIA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

Lindeval Fernando de Faria Oliveira

21. LINDEVAL FERNANDO DE FARIA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 18/11/1978, solteiro, inscrito no RG 1.470.772 SSP/SE, no CPF 003.697.065-44, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99642-1535;

 Luiz Magno dos Santos

22. LUIZ MAGNO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 06/09/1981, solteiro, inscrito no RG 2.553.138-7 SSP/SE, no CPF 057.214.095-92, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 32, Bom Jardim, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99627-9461;


Rogério França Cardoso

23. ROGERIO FRANÇA CARDOSO, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Sutero, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99952-8467;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883268. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br


Eduardo Santos Marques de Sousa
OAB 8 998 - SE

Valdileide Santos dos Santos

24. VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;

Wagner Rodrigues Pereira

25. WAGNER RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1984, solteiro, inscrito no RG 16.771.672.001-0 SSP/MA, no CPF 987.467.073-87, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua João Olegário Neto, nº 28, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883268. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE
TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.064.290/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOCMRTB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO TOBIAS BARRETO	UF SE
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAELSON.NASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9837-5413
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 16:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.064.290/0001-23
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE
CAPITAL SOCIAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ACASSIO DA SILVA SALES
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: EDIVANJEL ALMEIDA MARTINS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: GILSON FRANCISCO DE JESUS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ROBERTA DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2023 às 16:20 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Acassio da Silva Sales

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.121.614-5 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2018

NOME ACASSIO DA SILVA SALES

FILIAÇÃO MARIA GIOGETE DE SALES SILVA

AGENDR RAIMUNDO DA SILVA

NATURALIDADE

TOBIAS BARRETO-SE

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

DOC ORIGEM CT. CASAMENTO 11099901552003200018200000246511

CART. 3 OF. DIST. COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE

CPF 006.493.475-60

ASSINATURA DO DIRETOR
Jonilson de Jesus Gomes

45484



Selo digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Sergipe

2º ofício da Comarca de Tobias Barreto

AUTENTICAÇÃO

Autentico em presença cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original. Dou fé. TOBIAS BARRETO, 04 de novembro de 2021 08:57:57.

em testemunho da verdade.

Rafaela Santa Escrivão (Escrivente Autorizada)
Valor Total R\$ 1,79, Selo TJSE: 202129599033977,
Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/442TFK>



AA312781

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.858.0001-96
www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

183253 / 0

SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS

AV MONTE COELHOS, 328, AGRIPINO III
COMPLEXO JULIETA B. DE MENEZES - Tobias Barreto/SE - 49.300-000; 2427700 - M

Mês do Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
10/2021	118	30/11/2021	81,23

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 023.906.735-54
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20971098934
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002.
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 183253

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 21/10/2021
Mês/Ano Faturamento: 10/2021
Leitura atual: (21/10/2021) 4737
Leitura anterior: (21/09/2021) 4619
Previsão próxima leitura: 22/11/2021
Consumo Medido (kWh): 118
Consumo Diário (kWh): 3,93
Dias de Consumo: 30
Ocorrência do Mês: Lido
Média kWh últimos 12 meses: 115

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R\$
10/2021	118	Lido	Em aberto	81,23
09/2021	122	Lido	Em aberto	84,71
08/2021	104	Lido	23/09/21	
07/2021	105	Lido	23/08/21	
06/2021	112	Lido	23/07/21	
05/2021	111	Lido	23/06/21	
04/2021	128	Lido	25/05/21	
03/2021	132	Lido	23/04/21	
02/2021	122	Lido	23/03/21	
01/2021	117	Lido	19/02/21	
12/2020	108	Lido	25/01/21	
11/2020	123	Lido	15/12/20	
10/2020	101	Lido	27/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
11 127 7312 000357 09 05.522.074 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)
Energia: 20,97% 17,03
Distribuição: 22,80% 18,36
Transmissão: 7,31% 5,94
Encargos Setoriais: 5,77% 4,69
Tributos: 38,42% 31,21
Perdas: 0,00% 0,00
Outros: 4,92% 4,00
TOTAL: 81,23

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vi. Unit.	Valor(R\$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	70	x 0,34523 =	24,16
CONSUMO	18	x 0,51785 =	9,32
ADICIONAL DE BANDEIRA			
ICMS	118	x 0,05506 =	6,50
PIS			29,22
COFINS			0,35
			1,64

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores
Mês/Ano Valor Total

Cobranças de terceiros
CIP- Prefeitura Municipal

4,00

TOTAL A PAGAR R\$ 81,23

TRIBUTOS	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
(incluídos no valor total)			
ICMS	116,91	25,00	29,22
PIS/PASEP	48,01	0,74	0,35
COFINS	48,01	3,41	1,64

DADOS TÉCNICOS
Inst. transformadora: 1110858
Número do medidor: 2427700
Fator de multiplicação: 1,000
Tipo de ligação: Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: SAQUINHO	Referência: 08/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
EUSD: 20,10				
O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.		META DIC 5,91	11,82	23,64
O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, tri. e anual.		APUR. DIC 0,65	0,00	0,00
		META FIC 3,30	6,60	13,20
		APUR. FIC 1,00	0,00	0,00
		META DMIC 3,46		
		APUR. DMIC 0,65		

RESERVADO AO FISCO: 686B C31F 02AB 76BF 898E FEE4 515A CBF2
Res Aneel 2870/21 Reajuste Band, vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patama/2, vigência 01/07/2021

Outubro/2021 Bandeira Escassez Hidrica com Violência contra a Mulher é crime. Denuncie! Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça. Meta Reducao Consumo: 105. Apuração Parcial Redução: 28,37 Beneficio Tarifario: 28,37

Selo digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta sentença, que conferiu com o original. Ou fe. TOBIAS BARRETO, 04 de novembro de 2021 08:58:44.
Em estampa da verdade.
Rafael Samuel Cardoso (Escritor Autorizada)
Assessoria: https://www.tjse.jus.br/x/826CUC



AA312782

A conta normal de consumo seria R\$ 79,07, porém tem um desconto da Tarifa Social de R\$ 33,05, restando a ser pago R\$ 46,02, que com os demais valores acima discriminados totaliza R\$ 81,23



NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal da **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE - COOCMRTB**, estabelecida, na AV. Principal, s/n neste município de Tobias Barreto/SE, inscrita no CPNJ nº **32.064.290/0001-23**, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que desde a sua abertura até os dias de hoje não temos contas abertas em nenhuma Agência Bancária, e não recebidos nenhum tipo de recursos financeiro, só podemos contar com as ajudas voluntárias, não tem como fazer um **Balancete Financeiro**. Outro tipo de doação como: **Ajuda Financeira de nenhuma Esfera nem Municipal nem Estadual ou seja; Convênio/Subvenção**, etc. À Associação não recebeu durante esses anos, sem mais para o momento.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente:

Acaçcio da Silva Sales

Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto -SE - COOCMRTB

Tobias Barreto - SE 19 de Junho de 2023

Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE - COOCMRTB
CNPJ: 32.064.290/0001-23
Avenida Principal s/n
Tobias Barreto- SE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal da **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE - COOCMRTB**, estabelecida, na AV. Principal, s/n neste município de Tobias Barreto/SE, inscrita no CPNJ nº 32.064.290/0001-23, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que desde a sua abertura até os dias de hoje não temos contas abertas em nenhuma Agência Bancária, e não recebidos nenhum tipo de recursos financeiros, só podemos contar com as ajudas voluntárias, não tem como fazer um **Balancete Financeiro**. Outro tipo de doação como: **Ajuda Financeira de nenhuma Esfera nem Municipal nem Estadual ou seja; Convênio/Subvenção**, etc. À Associação não recebeu durante esses anos, sem mais para o momento.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente:

Acassio da Silva Sales

Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE - COOCMRTB

Tobias Barreto - SE 19 de Junho de 2023

			Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.162.753-0		CNPJ 32.064.290/0001-23			DATA DE ABERTURA 22/11/2018			
RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DO MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO - SE								
NOME FANTASIA COOCMRB								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS								
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO								
NATUREZA JURÍDICA COOPERATIVA			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL					
ENDEREÇO AVENIDA. PRINCIPAL								
NÚMERO S/N	SALA	COMPLEMENTO			CEP 49.300-000			
BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO								
MUNICÍPIO TOBIAS BARRETO					UF SE			
IDENTIFICAÇÃO 201811222008152BD5UM								



**COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE**

CNPJ: 32.064.290/0001-23 / INSC. ESTADUAL: 27.162.753-0 / NIRE: 28400010449

Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000

Ata da Assembleia Geral Ordinária da
COOCMRTB - Cooperativa de Catadores de
Material Reciclável do Município de Tobias
Barreto - SE, realizada no dia 02 de fevereiro de
2021.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da cooperativa, localizada na Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, em terceira e última convocação, com quórum suficiente, conforme assinaturas abaixo, reuniram-se os associados e associadas da **COOCMRTB**, quites com suas obrigações sociais, atendendo ao Edital de Convocação, datado de 30 de dezembro de 2020, afixado na sede da cooperativa e em locais públicos do município de Tobias Barreto/SE, que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados. Em seguida foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária da **COOCMRTB** - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE, na oportunidade os presentes escolheram o Sr. ACASSIO DA SILVA SALES para presidir a mesa da reunião e eu ROBERTA DOS SANTOS para o auxiliar, servindo de secretaria da reunião. O presidente da mesa, leu o Edital de Convocação, onde consta a seguinte ordem do dia: a) Antecipação da Eleição dos componentes do Conselho de Administração; b) Antecipação da Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. Com relação ao **item A**, o presidente da mesa, convidou os presentes para procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração, realizada a eleição e como apenas houve formação de 01 chapa para o Conselho de Administração, foram eleitos por unanimidade através do voto por aclamação para um mandato de 4 (quatro) anos, que terá seu início em 02 (dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 02 (dois) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com a seguinte composição, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: para **PRESIDENTE**, o Sr. **ACASSIO DA SILVA SALES**, brasileiro, nascido no dia 11/03/1981, solteiro, inscrito no RG 3.121.614-5 SSP/SE, no CPF 006.493.475-60, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Av. monte coelhos, 328, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; para **VICE-PRESIDENTE**, a Srtª. **ROBERTA DOS SANTOS**, brasileira,

nascida no dia 21/03/1987, solteira, inscrita no RG 2.186.020-3 SSP/SE, no CPF 857.725.765-77, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Rua Capitoa, 141, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; para **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, o Sr. **EDIVANJEL ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, nascido no dia 01/11/1987, solteiro, inscrito no RG 3.255.497-4 SSP/SE, no CPF 045.007.795-07, catador de material reciclável, residente e domiciliado na R. João Hugo Santos Silva, 168, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; para **DIRETOR DE OPERAÇÃO**, o Sr. **GILSON FRANCISCO DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE, no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; para **SECRETÁRIA**, a Srtª. **VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Os associados eleitos, sob as penas da lei, declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Logo após, o presidente da mesa proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Em seguida, o presidente já empossado o Sr. **ACASSIO DA SILVA SALES** expressou que era uma honra exercer o cargo para o qual foi eleito e que assim também sentiam seus companheiros eleitos. Passando ao **item B**, o presidente convidou os presentes para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, realizada a eleição e como apenas houve formação de 01 chapa para o Conselho Fiscal, foram eleitos por unanimidade através do voto por aclamação para um mandato de 1 (um) ano, que terá seu início em 02 (dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com a seguinte composição, **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL**: o Sr. **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; o Sr. **JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 25/07/1984, solteiro, inscrito no RG 1.531.623 SSP/SE, no CPF 031.225.545-42, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; a Srtª **LENALDA MAIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa

Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; e para **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: o Sr. **ROGERIO FRANÇA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG, 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Sutero, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; a Sr^a. **SUELY DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, nascida no dia 27/01/1990, solteira, inscrita no RG 3.302.687-4 SSP/SE, no CPF 036.386.465-21, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Av. Monte coelhos, 122, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; o Sr. **VITOR YURE DE JESUS SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 21/06/2000, solteiro, inscrito no RG 3.567.254-4 SSP/SE, no CPF 115.804.195-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Filomeno A Leite, 166, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Os associados eleitos, sob as penas da lei, declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Logo após, o presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Em seguida passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente ata que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelos associados presentes.

Acassio da Silva Sales

ACASSIO DA SILVA SALES
Presidente da Mesa

Roberta dos Santos

ROBERTA DOS SANTOS
Secretária da Mesa



**COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE**

CNPJ: 32.064.290/0001-23 / INSC. ESTADUAL: 27.162.753-0 / NIRE: 28400010449

Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da cooperativa, localizada na Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, tomaram posse, para um MANDATO DE 4 (QUATRO) ANOS, que terá seu início em 02 (dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 02 (dois) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os seguintes membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: **PRESIDENTE**, o Sr. **ACASSIO DA SILVA SALES**, brasileiro, nascido no dia 11/03/1981, solteiro, inscrito no RG 3.121.614-5 SSP/SE, no CPF 006.493.475-60, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Av. monte coelhos, 328, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **VICE-PRESIDENTE**, a Srt^a. **ROBERTA DOS SANTOS**, brasileira, nascida no dia 21/03/1987, solteira, inscrita no RG 2.186.020-3 SSP/SE, no CPF 857.725.765-77, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Rua Capitoa, 141, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, o Sr. **EDIVANJEL ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, nascido no dia 01/11/1987, solteiro, inscrito no RG 3.255.497-4 SSP/SE, no CPF 045.007.795-07, catador de material reciclável, residente e domiciliado na R. João Hugo Santos Silva, 168, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **DIRETOR DE OPERAÇÃO**, o Sr. **GILSON FRANCISCO DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE, no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **SECRETÁRIA**, a Srt^a. **VALDILEIDE DANTAS DOS**

SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Os associados eleitos, sob as penas da lei, declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Acássio da Silva Sales

ACASSIO DA SILVA SALES

RG 3.121.614-5 SSP/SE / CPF 006.493.475-60

Presidente

Roberta dos Santos

ROBERTA DOS SANTOS

RG 2.186.020-3 SSP/SE / CPF 857.725.765-77

Vice-Presidente

+ Edivanjel Almeida Martins

EDIVANJEL ALMEIDA MARTINS

3.255.497-4 SSP/SE / CPF 045.007.795-07

Diretor Administrativo e Financeiro

Gilson Francisco de Jesus

GILSON FRANCISCO DE JESUS

RG 2.200.552-8 SSP/SE / CPF 027.370.035-98

Diretor de Operação

Valdileide Santos dos Santos

VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS

RG 2.471.210-8 SSP/SE / CPF 045.095.825-60

Secretária



**COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE**

CNPJ: 32.064.290/0001-23 / INSC. ESTADUAL: 27.162.753-0 / NIRE: 28400010449

Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000

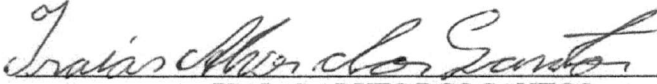
TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL

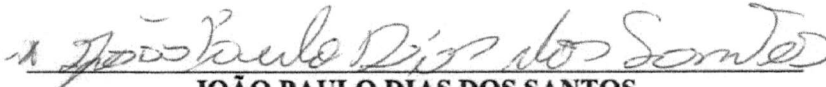
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da cooperativa, localizada na Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, tomaram posse, para um MANDATO DE 1 (UM) ANO, que terá seu início em 02 (dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), os seguintes membros do **CONSELHO DE FISCAL:**

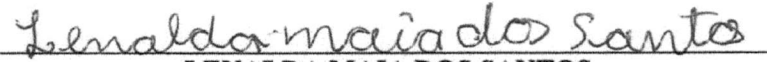
MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: o Sr. **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; o Sr. **JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 25/07/1984, solteiro, inscrito no RG 1.531.623 SSP/SE, no CPF 031.225.545-42, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; a Srtª **LENALDA MAIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; e

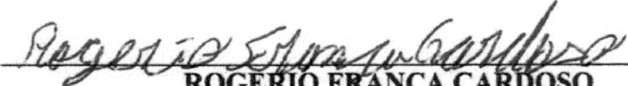
para **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** o Sr. **ROGERIO FRANÇA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Suter, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; a Srtª. **SUELY DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, nascida no dia 27/01/1990, solteira, inscrita no RG 3.302.687-4 SSP/SE, no CPF 036.386.465-21, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Av. Monte coelhos, 122, Agripino III, Complexo Julieta B. de Menezes, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; o Sr. **VITOR YURE DE JESUS SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 21/06/2000, solteiro, inscrito no RG 3.567.254-4 SSP/SE, no CPF 115.804.195-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Filomeno A Leite, 166, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Os associados eleitos, sob as penas da lei, declararam que não estão incurso em quaisquer dos

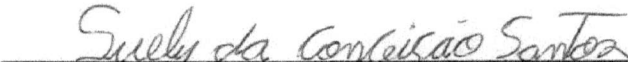
crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

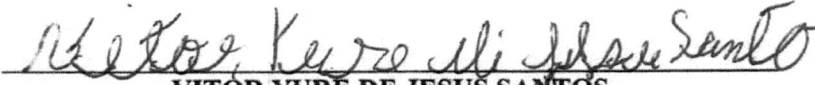

ISAIAS ALVES DOS SANTOS
RG 2.471.211-6 SSP/SE / CPF 049.345.215-00
Membro do Conselho Fiscal Efetivo


JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS
RG 1.531.623 SSP/SE / CPF 031.225.545-42
Membro do Conselho Fiscal Efetivo


LENALDA MAIA DOS SANTOS
RG 2.937.132-5 SSP/SE / CPF 041.801.715-89
Membro do Conselho Fiscal Efetivo


ROGERIO FRANÇA CARDOSO
RG 2.185.978-7 SSP/SE / CPF 028.592.615-24
Membro do Conselho Fiscal Suplente


SUELY DA CONCEIÇÃO SANTOS
RG 3.302.687-4 SSP/SE / CPF 036.386.465-21
Membro do Conselho Fiscal Suplente


VITOR YURE DE JESUS SANTOS
RG 3.567.254-4 SSP/SE / CPF 115.804.195-00
Membro do Conselho Fiscal Suplente



COOCMRB

**COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE**

CNPJ: 32.064.290/0001-23 / INSC. ESTADUAL: 27.162.753-0 / NIRE: 28400010449

Avenida Principal, SN, Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000

**LISTA NOMINATIVA DE ASSOCIADOS PRESENTES NA AGO REALIZADA EM
02/02/2021:**

01. Acassio da Silva Sales
02. Francimere Fontes Almeida
03. Sandra Oliveira dos Santos
04. Regina Ester de Castro da
05. Lenalda maio dos Santos
06. Paulino Oliveira de Jesus
07. Agostinho Dias dos Santos
08. Mitico Kuri de Jesus Santos
09. Paulista dos Santos
10. Sueley da Conceição Santos
11. Emerson de Jesus Santos
12. Edilson Almeida Martins
13. Wilson de Jesus Santos
14. Luiz Alves dos Santos
15. Josefa Tainora dos Santos
16. Sindimio Almeida Martins
17. Valdeir dos Santos dos Santos
18. Wagner dos Santos Rodrigues
19. Joel Claudio de Sant'Ana Santos
20. João Carlos de Jesus Santos
21. Emerson de Jesus Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00649347560	ACASSIO DA SILVA SALES
03278548558	EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:45 SOB N° 20210301430.
PROTOCOLO: 210301430 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106038190. CNPJ DA SEDE: 32064290000123.
NIRE: 28400010449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE
TOBIAS BARRETO - SE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

COOCMRTB

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE

Ata de Constituição da Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE, realizada no dia 30 de maio de 2018.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Avenida Principal, S/N, no bairro Centenário, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, CEP 49.300-000, reuniram-se em assembleia geral para o fim de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, os seguintes senhores: **01. ALISSON SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 19/07/2000, solteiro, inscrito no RG 3.769.429-4 SSP/SE, no CPF 862.153.505-08, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Tv. Vicente F. S. Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **02. CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/03/1959, solteiro, inscrito no RG 635.953 SSP/SE, no CPF 453.813 215-20, catador de material reciclável, residente na Rua José Carlos Oliveira, nº 57, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Telefone: 79 99832-2728; **03. CONCEIÇÃO DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 08/12/1983, solteira, inscrita no RG 2.472.919-1 SSP/SE, no CPF 047.740.695-58, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Rua Guatemata, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99651-1908; **04. COSME ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 05/07/1973, solteiro, inscrito no RG 1.531.973 SSP/SE, no CPF 078.252.195-97, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 08, Lagoa do Carvão, Tobias

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **05. DANILO GONZAGA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/02/1986, solteiro, inscrito no RG 3.168.014-3 SSP/SE, no CPF 014.356.615-67, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Avenida Rotary Club, nº 1371, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99997-0732; **06. DOMINGOS ARAUJO DE SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/07/1975, solteiro, inscrito no RG 54.691.550-4 SSP/SE, no CPF 432.313.748-63, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua José Antônio Dias, nº 46, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99831-7364; **07. EGOMAR DE JESUS RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 30/07/1993, solteiro, inscrito no RG 3.557.315-5 SSP/SE, no CPF 062.153.175-86, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957; **08. ELENALDO MAIA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/07/1979, solteiro, inscrito no RG 2.036.017-7 SSP/SE, no CPF 057.036.535-09, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Bairro Cruz, nº 56, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **09. ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/03/1986, solteiro, inscrito no RG 7.418.522 SSP/SC, no CPF 024.817.815-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Aloisio Coutinho Neves, nº 222, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-2050; **10. EMERSON DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/11/1986, solteiro, inscrito no RG 3.859.480-3 SSP/SE, CPF 040.358.255-57, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro Melo, nº 92, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **11. ERISVALDO DE JESUS FARIAS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 03/02/1981, solteiro, inscrito no RG 3.307.265-5 SSP/SE, no CPF 066.950.555-21, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 174, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99948-6113; **12. GILSON FRANCISCO DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Edemáio Tenoloba

no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99873-1649; **13. ISAIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346; **14. JISELMO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1990, solteiro, inscrito no RG 3.362.565-4 SSP/SE, no CPF 039.792.015-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Gois, nº 430, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99914-6263; **15. JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 25/07/1984, solteiro, inscrito no RG 1.531.623 SSP/SE, no CPF 031.225.545-42, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957; **16. JOSÉ VITOR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/07/1997, solteiro, inscrito no RG 3.791.288-7 SSP/SE, no CPF 076.844.335-04, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Braz Melo costa, nº 145, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346; **17. JOSÉ IRENILSON DOS SANTOS JESUS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 01/07/1972, solteiro, inscrito no RG 1.151.363 SSP/SE, no CPF 626.677.855-68, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Poço da Clara, nº 56, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-9846 / 99982-5501; **19. JOSEFA TAINARA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 15/03/1996, solteira, inscrita no RG 3.549.461-1 SSP/SE, no CPF 064.303.265-78, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - Top: *Handwritten initials*
 - Middle: *no*
 - Below: *Handwritten signature*
 - Below: *Handwritten initials 'D'*
 - Below: *Handwritten signature*
 - Below: *Handwritten signature*
 - Bottom: *Handwritten signature*

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 - Top: *Large handwritten signature*
 - Middle: *Handwritten signature*
 - Below: *Handwritten signature*
 - Bottom: *Handwritten signature*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL REICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957; **20. LENALDA MAIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; **21. LINDEVAL FERNANDO DE FARIA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 18/11/1978, solteiro, inscrito no RG 1.470.772 SSP/SE, no CPF 003.697.065-44, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99642-1535; **22. LUIZ MAGNO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 06/09/1981, solteiro, inscrito no RG 2.553.138-7 SSP/SE, no CPF 057.214.095-92, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 32, Bom Jardim, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99627-9461; **23. ROGERIO FRANÇA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Suter, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99952-8467; **24. VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346; **25. WAGNER RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1984, solteiro, inscrito no RG 16.771.672.001-0 SSP/MA, no CPF 987.467.073-87, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua João Olegário Neto, nº 28, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000. Assumiu a presidência, escolhido pelos presentes, o Sr. ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA, que convidou a mim, VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da mesa, verificando inicialmente a existência de quórum legal para formação da

LD-1



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Cooperativa, declarou iniciada a sessão, comunicando aos presentes que a finalidade da presente reunião era a de fundação de uma cooperativa, com a seguinte ordem do dia: **a) Aprovação do Estatuto Social; b) Constituição da "Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto - SE; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Fixação do Capital e do Valor das quotas-partes; e) Subscrição das quotas-partes do Capital Social.** Em seguida o presidente da mesa destacou que o estatuto regerá a vida da sociedade e as relações dos associados entre si, esse estatuto foi elaborado sob a orientação do Sr. VIRGÍLIO JUNIOR DE ANDRADE MENEZES e do corpo técnico do CONSCENSUL - Consorcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano e que se achavam sobre a mesa e foram entregues antecipadamente aos presentes para análise, mandando assim eu proceder à sua leitura. Depois da leitura, foi o referido estatuto posto em discussão e, como não houvesse qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de formar a sociedade, ficando o estatuto parte integrante deste ato constitutivo. A seguir, após consultar os presentes, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE**, identificada como **COOCMRTB**, com sede e administração situada na Avenida Principal, S/N, no bairro Centenário, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, CEP 49.300-000, e foro jurídico na cidade de Tobias Barreto/SE, tendo como objetivo econômico o de organizar a ação solidária de seus associados, em suas atividades profissionais específicas, proporcionando viabilidade econômica em suas tarefas de coleta, armazenamento, processamento e comercialização de aparas e materiais reaproveitáveis, para tal objetivo utilizará os seguintes CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Recuperação de Sucatas de Alumínio; Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio; Recuperação de Materiais Plásticos; Usinas de Compostagem; Comércio Atacadista

117

Um R de off

subm

Virgilio de Andrade Menezes



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

de Resíduos de Papel e Papelão, Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não-Metálicos, Exceto de Papel e Papelão; Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos; Limpeza em Prédios e em Domicílios. Sendo seus fundadores todos os associados cujos: nome, nacionalidade, idade, estado civil, documento de identidade e seu número e órgão expedidor, nº do CPF, profissão, domicílio e residência dos associados encontram discriminados no corpo da presente ata e na Lista Nominativa dos Associados, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, estando constituída a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - SE, identificada como COOCMRTB, dava-a por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Realizada a eleição e como apenas houve formação de 01 chapa para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, foram eleitos através do voto por aclamação para um mandato de 4 (quatro) anos, que terá seu início em 30 de maio de 2018 e término em 30 de maio de 2022, o CONSELHO DE ADMNISTRACÃO: para **Presidente**, o Sr. **ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/03/1986, solteiro, inscrito no RG 7.418.522 SSP/SC, no CPF 024.817.815-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Aloisio Coutinho Neves, nº 222, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-2050; para **Vice-Presidente**, a Srt^a. **LENALDA MAIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; para **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Sr. **JISELMO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1990, solteiro, inscrito no RG 3.362.565-4 SSP/SE, no CPF 039.792.015-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Gois, nº 430, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99914-6263; para **Diretor de Operação**, o Sr. **GILSON**

LD

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.jucese.se.gov.br

FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE, no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99873-1649; para **Secretária**, a Srtª **VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346. Foram eleitos através do voto por aclamação para um mandato de 1 (um) ano, que terá seu início em 30 de maio de 2018 e término em 30 de maio de 2019, os **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL**: o Sr. **CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/03/1959, solteiro, inscrito no RG 635.953 SSP/SE, no CPF 453.813.215-20, catador de material reciclável, residente na Rua José Carlos Oliveira, nº 57, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99832-2728; o Sr. **ISAIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346; o Sr. **JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/07/1997, solteiro, inscrito no RG 3.791.288-7 SSP/SE, no CPF 076.844.335-04, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Braz Melo costa, nº 145, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346; e para **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: o Sr. **ALISSON SANTOS RIBEIRO**, brasileiro maior, capaz, nascido no dia 19/07/2000, solteiro, inscrito no RG 3.769.429-4 SSP/SE, no CPF 862.153.505-08, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Tv. Vicente F. S. Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000; o Sr. **LINDEVAL FERNANDO DE FARIA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 18/11/1978, solteiro, inscrito no RG 1.470.772 SSP/SE, no CPF 003.697.065-44,

Handwritten marks and signatures on the left margin, including a circled 'LD' and several illegible signatures.

Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large signature and the word 'Uma'.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a signature and a stamp.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL REICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Edson
Em
Leilão

João

catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99642-1535; o Sr. **ROGERIO FRANÇA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Suterio, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99952-8467. Os associados eleitos, sob as penas da lei, declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que o capital da cooperativa é representado por quotas-partes e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não sendo, entretanto, inferior a 50 (cinquenta) quotas-partes. Dessa forma o capital será subdividido em quotas-partes, cujo a proposta é que o valor unitário atual corresponderá a quantia de R\$ 2.00 (dois reais), sendo que cada associado subscreverá 50 (cinquenta) quotas-partes, que ora perfazem R\$ 100,00 (cem reais), a serem integralizadas em 5 (cinco) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 20.00 (vinte reais), a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição, determinando a mim, **VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, que servi como Secretária que lavrasse a presente ata que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos associados discriminados no corpo da presente ata.

Luiz

João

St...

LD

LD

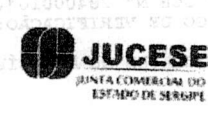
LD

LD

Luiz

Elia
ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA
Presidente da Mesa

Valdileide
VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS
Secretária da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Eliaze Sales

ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA
RG 7.418.522 SSP/SC - CPF 024.817.815-62
Presidente

Lenalda maia dos Santos

LENALDA MAIA DOS SANTOS
RG 2.937.132-5 SSP/SE - CPF 041.801.715-89
Vice-Presidente

Jiselo de Jesus Oliveira

JISELMO DE JESUS OLIVEIRA
RG 3.362.565-4 SSP/SE - CPF 039.792.015-62
Diretor Administrativo e Financeiro

Gilson Francisco de Jesus

GILSON FRANCISCO DE JESUS
RG 2.200.552-8 SSP/SE - CPF 027.370.035-98
Diretor de Operação

Valdileide Santos dos Santos

VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS
RG 2.471.210-8 SSP/SE - CPF 045.095.825-60
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

CONSELHO FISCAL:

Claudio Batista de Oliveira

CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA
RG 635.953 SSP/SE - CPF 453.813.215-20
Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Isaias Alves dos Santos

ISAIAS ALVES DOS SANTOS
RG 2.471.211-6 SSP/SE - CPF 049.345.215-00
Membro do Conselho Fiscal Efetivo

João Vitor da Silva Santos

JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS
RG 3.791.288-7 SSP/SE - CPF 076.844.335-04
Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Alisson Santos Ribeiro

ALISSON SANTOS RIBEIRO
RG 3.769.429-4 SSP/SE - CPF 862.153.505-08
Membro do Conselho Fiscal Suplente

Lindeval Fernando de Faria Oliveira

LINDEVAL FERNANDO DE FARIA OLIVEIRA
RG 1.470.772 SSP/SE - CPF 003.697.065-44
Membro do Conselho Fiscal Suplente

Rogério França Cardoso

ROGERIO FRANÇA CARDOSO
RG 2.185.978-7 SSP/SE - CPF 028.592.615-24
Membro do Conselho Fiscal Suplente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

LISTA NOMINATIVA DE ASSOCIADOS FUNDADORES:

Alisson Santos Ribeiro

01. ALISSON SANTOS RIBEIRO, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 19/07/2000, solteiro, inscrito no RG 3.769.429-4 SSP/SE, no CPF 862.153.505-08, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Tv. Vicente F. S. Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

Claudio Batista de Oliveira

02. CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/03/1959, solteiro, inscrito no RG 635.953 SSP/SE, no CPF 453.813.215-20, catador de material reciclável, residente na Rua José Carlos Oliveira, nº 57, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99832-2728;

P/ Virgilio Junior de Andrade e Funezes

03. CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 06/12/1983, solteira, inscrita no RG 2.472.919-1 SSP/SE, no CPF 047.740.695-58, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99651-1908;

P/ Virgilio Junior de Andrade e Funezes

04. COSME ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 05/07/1973, solteiro, inscrito no RG 1.531.973 SSP/SE, no CPF 078.252.195-97, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 08, Lagoa do Carvão, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

Daniilo Gonzaga

05. DANILO GONZAGA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/02/1986, solteiro, inscrito no RG 3.168.014-3 SSP/SE, no CPF 014.356.615-67, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Avenida Rotary Club, nº 1371, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99997-0732;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Virgílio Junior de Andrade e Feneis

06. DOMINGOS ARAUJO DE SANTANA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/07/1975, solteiro, inscrito no RG 54.691.550-4 SSP/SE, no CPF 432.313.748-63, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua José Antônio Dias, nº 46, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99831-7364;

Egomar de Jesus Ramos

07. EGOMAR DE JESUS RAMOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 30/07/1993, solteiro, inscrito no RG 3.557.315-5 SSP/SE, no CPF 062.153.175-86, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;

Elenaldo Maia da Silva

08. ELENALDO MAIA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/07/1979, solteiro, inscrito no RG 2.036.017-7 SSP/SE, no CPF 057.036.535-09, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Bairro Cruz, nº 56, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;

Eliebe Sales

09. ELIABE RIBEIRO DE SALES LIMA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/03/1986, solteiro, inscrito no RG 7.418.522 SSP/SC, no CPF 024.817.815-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Aloisio Coutinho Neves, nº 222, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-2050;

Emerson Dantas dos Santos

10. EMERSON DANTAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 07/11/1986, solteiro, inscrito no RG 3.859.480-3 SSP/SE, CPF 040.358.255-57, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro Melo, nº 92, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Phaúglio Junior de Andrade Farias
 11. ERISVALDO DE JESUS FARIAS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 03/02/1981, solteiro, inscrito no RG 3.307.265-6 SSP/SE, no CPF 066.950.555-21, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Equador, nº 174, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99948-6113;

Gilson Francisco de Jesus
 12. GILSON FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1986, solteiro, inscrito no RG 2.200.552-8 SSP/SE, no CPF 027.370.035-98, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Pilões, nº 86, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99873-1649;

Isaias Alves dos Santos
 13. ISAIAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 12/03/1990, solteiro, inscrito no RG 2.471.211-6 SSP/SE, no CPF 049.345.215-00, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;

Iselmo de Jesus Oliveira
 14. ISELMO DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1990, solteiro, inscrito no RG 3.362.565-4 SSP/SE, no CPF 039.792.015-62, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Domingos Batalha de Góis, nº 430, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99914-6263;

João Paulo Dias dos Santos
 15. JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 25/07/1984, solteiro, inscrito no RG 1.531.623 SSP/SE, no CPF 031.225.545-42, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

Jose Vitor da Silva Santos

16. JOSÉ VITOR DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 02/07/1997, solteiro, inscrito no RG 3.791.288-7 SSP/SE, no CPF 076.844.335-04, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Dr. Braz Melo costa, nº 145, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;

P/ Virgilio Junior de Andrade e fenezes

17. JOSÉ IRENILSON DOS SANTOS JESUS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 01/07/1972, solteiro, inscrito no RG 1.151.363 SSP/SE, no CPF 626.677.855-68, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Poço da Clara, nº 56, Agripino III, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99920-9846 / 99982-5501;

Josefa Tainara dos Santos

19. JOSEFA TAINARA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 15/03/1996, solteira, inscrita no RG 3.549.461-1 SSP/SE, no CPF 064.303.265-78, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Geni Cardoso dos Santos, nº 1141, Padre Pedro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99644-1957;

Lenalda maia dos Santos

20. LENALDA MAIA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 24/06/1979, solteira, inscrita no RG 2.937.132-5 SSP/SE, no CPF 041.801.715-89, catadora de material reciclável, residente e domiciliado na Travessa Vicente Ferreira Santos Neto, nº 58, Santa Rita, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
 DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Lindeval Fernando de Faria

21. LINDEVAL FERNANDO DE FARIA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 18/11/1978, solteiro, inscrito no RG 1.470.772 SSP/SE, no CPF 003.697.065-44, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 215, Agripino I, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99642-1535;

P/ Virgílio Junior de Andrade e Funes

22. LUIZ MAGNO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 06/09/1981, solteiro, inscrito no RG 2.553.138-7 SSP/SE, no CPF 057.214.095-92, catador de material reciclável, residente e domiciliado no Conjunto Bom Jardim, nº 32, Bom Jardim, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99627-9461;

Rogério Franca Cardoso

23. ROGERIO FRANÇA CARDOSO, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 28/02/1985, solteiro, inscrito no RG 2.185.978-7 SSP/SE, no CPF 028.592.615-24, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua Suterio, nº 196, Agripino II, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99952-8467;

Valdileide Dantas dos Santos

24. VALDILEIDE DANTAS DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida no dia 29/09/1986, solteira, inscrita no RG 2.471.210-8 SSP/SE, no CPF 045.095.825-60, catadora de material reciclável, residente e domiciliada na Praça Boiadeira, nº 38, Agripino, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000, Telefone: 79 99605-8346;

Wagner Rodrigues Pereira

25. WAGNER RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, nascido no dia 23/12/1984, solteiro, inscrito no RG 16.771.672.001-0 SSP/MA, no CPF 987.467.073-87, catador de material reciclável, residente e domiciliado na Rua João Olegário Neto, nº 28, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP 49.300-000;



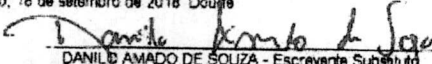
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
 PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804883250. NIRE: 28400010449.
 COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE
 TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 21/11/2018
 www.agiliza.se.gov.br

2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto - SE - CNS: 11.034-6

RECONHECIMENTO nº 027417

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de: (1) Isaias Alves dos Santos, (2) José Vitor da Silva Santos, (3) Rogério França Cardoso
Tobias Barreto, 18 de setembro de 2018. Doufe



DANILO AMADO DE SOUZA - Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo Uso Geral: 201829699029468, 201829699029468, 201829699029461

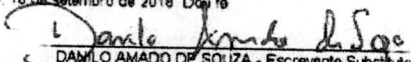
Confira os dados do ato em www.tjse.jus.br/x/NPA82U,EFYPDJ,P7JEBZ
Emolumentos R\$ 12,66



2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto - SE - CNS: 11.034-6

RECONHECIMENTO nº 027422

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de: (1) Lúndeval Fernando de Faria Oliveira
Tobias Barreto, 18 de setembro de 2018. Doufe



DANILO AMADO DE SOUZA - Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo Uso Geral: 201829699029462

Confira os dados do ato em www.tjse.jus.br/x/RRH-FNK
Emolumentos R\$ 4,22



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ofício da Comarca de Tobias Barreto - SE - CNS: 11.034-6

RECONHECIMENTO nº 027416

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) Eliete Ribeiro de Sales Lima, (2) Laila Maria dos Santos, (3) Jivalmo de Jesus Oliveira, (4) Gilson Francisco de Jesus Tobias Barreto, 18 de setembro de 2018 Dou 16

Daniilo Amado de Souza

DANILO AMADO DE SOUZA - Escrivente Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo Uso Geral 201829699029464, 201829699029465, 201829699029466, 201829699029467

Confira os dados do ato em www.tjse.jus.br/x/NSBEKM,2E62R4,73Z4J8,3MBY2R Emplumetos R\$ 16,88



2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto - SE - CNS: 11.034-6

RECONHECIMENTO nº 027416

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (5) Valdeide Dentas dos Santos Tobias Barreto, 18 de setembro de 2018 Dou 16

Daniilo Amado de Souza

DANILO AMADO DE SOUZA - Escrivente Substituto

Selo Digital de Fiscalização - Selo Uso Geral 201829699029468

Confira os dados do ato em www.tjse.jus.br/x/GHJMA6 Emplumetos R\$ 4,22



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 13:37 SOB Nº 28400010449.
PROTOCOLO: 180277189 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804883250. NIRE: 28400010449.
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO
DE TOBIAS BARRETO - SE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação